

- matrícula nº 54188889, para sob a presidência do primeiro, apurar DESAPARECIMETO DE IMPRESSORA jato de tinta, marca HP 3845 da Divisão de Auditoria Técnica da Assistência.
II - A Comissão deverá apresentar o relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2011.
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÃO CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212982
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO N º 218, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.(*)
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM nº 1.996 de 20/08/2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
- Considerando a PORTARIA Nº 2.953, de 25/11/09 que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, no exercício de 2009, destinando ao Estado do Pará o valor global de R\$ 2.777.735,67 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
- Considerando a Resolução CIB nº 24, de 25/02/2010 que descentralizou para os Colegiados de Gestão Macro Regionais a pactuação referente à distribuição de recursos financeiros de Educação Permanente - 2009, bem como atribuiu responsabilidade à Comissão de Integração Ensino-Serviço Estadual (CIES/Estadual) para apresentar à CIB, proposta de divisão dos recursos da citada portaria, a fim de orientar o debate nos CGR Macros, por meio das Comissões de Integração Ensino-Serviço – CIES.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/11/2010. Resolve:
Art. 1º - Pactuar a distribuição de recursos federais, destinados a Educação Permanente (exercício 2009) às Macro Regiões de Saúde, conforme planilha anexa.
Art. 2º - Os critérios para distribuição dos recursos financeiros pactuados por esta resolução foram definidos pelos dados e média, por macro região de saúde, dos seguintes itens:
I - População.
II - IDH.
III - Cobertura Saúde da Família.
IV - Instituições de Ensino
V - Cursos na área da saúde.
Art. 3 - Os recursos financeiros tratados por esta resolução, destinados as Macros Regiões de Saúde serão repassados aos Centros Regionais de Saúde – CRS (Unidades Gestoras) das respectivas Macro Regiões de Saúde.
Parágrafo Único: A Macro Região de Saúde, que esteja sob a jurisdição de mais de um CRS (Centro Regional de Saúde), deverá definir uma única unidade gestora (Centro Regional de Saúde-CRS), priorizando-se aquela com maior abrangência na Macro Região.
Art. 4 - Os recursos financeiros para execução das ações de Educação Permanente em Saúde serão liberados somente com a apresentação dos Planos de Ação Regionais de Educação Permanente em Saúde, elaborados pelas Macros Regiões de Saúde, com assessoramento de suas respectivas Comissões Permanente de Integração de Ensino Serviço (CIES), devidamente aprovados nas instâncias pertinentes.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de novembro de 2010.
Cláudio do Nascimento Vale.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA.
Anexo Res. CIB nº 218, de 29/11/2010.

RECURSOS EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.

MACRO REGIÃO	POPUL.	IDH	COB. SF	INST. ENSINO	CURSOS	%	RECURSO / R\$	
NORTE	3.450.151	0,669	42,47	10	12	25%	Não técnico Técnico Total	285.944,00 408.489,87 694.433,87
NORDESTE	1.174.959	0,655	73,02	02	03	15%	Não técnico Técnico Total	171.566,56 245.093,80 416.660,36
SUDESTE	203.378	0,673	57,14	01	02	15%	Não técnico Técnico Total	171.566,56 245.093,80 416.660,36
CENTRO OESTE	305.693	0,677	57,05	02	01	15%	Não técnico Técnico Total	171.566,56 245.093,80 416.660,36

OESTE	665.630	0,677	25,67	04	05	15%	Não técnico Técnico Total	171.566,56 245.093,80 416.660,36
SUL	406.000	0,701	67,58	01	01	15%	Não técnico Técnico Total	171.566,56 245.093,80 416.660,36
TOTAL								2.777.735,67

(*) Republicada por ter saído sem o anexo no Diário Oficial nº 31813 de 17/12/2010 - n.º de Publicação 190609
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COSEMS/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212980
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA
O Presidente da Comissão Eleitoral para as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará, para o biênio 2011/2013, designado por Edital Publicado no D.O.E nº 31873, em 15 de março de 2011, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35 do Estatuto da Entidade, resolve:
Art. 1º - Fica a partir desta data, convocada a Assembléia Geral dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará – COSEMS/PA, a realizar-se no dia 24 de março de 2011, nesta cidade de Belém, no Hotel IPÊ, situado na Av. Gov. José Malcher, nº 2953, no bairro de São Braz, às 10:30 horas, para a eleição da nova Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal da Entidade para o biênio 2011/2013, em conformidade com os artigos 34, 35 e 36 do Estatuto do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Pará.
§ 1º - A Assembléia Geral terá início, às 10:30 horas, só podendo ser instalada com a maioria simples dos membros do COSEMS, em primeira convocação, e com representação de 15% do total de municípios do Estado, em segunda convocação, com pelo menos trinta minutos, após a realização da primeira, conforme determina o artigo 16 do Estatuto da Entidade.
§ 2º - Não será admitida a participação de representantes não titulares de Secretarias Municipais de Saúde associados, mesmo tendo este representante procuração pública ou particular.
§ 3º - A Secretaria Executiva do COSEMS/PA deverá disponibilizar à Comissão Eleitoral a listagem dos Secretários Municipais de Saúde associados, contendo nome e respectivo município do qual o mesmo é titular.
Art. 2º - Só terão direito a votar os Secretários Municipais de Saúde que estiverem em dia com suas obrigações pecuniárias instituída no artigo 7º, inciso I, conforme disposto no artigo 34, § 3º do Estatuto da Entidade.
Art. 3º - A partir da publicação deste Edital de acordo com a Assembleia Geral, realizada no dia 17 de março de 2011 no Auditório do Hotel IPÊ, não haverá inscrições de novas Chapas, permanecendo no pleito as CHAPAS já inscritas e publicadas, de acordo com Edital de Comunicação – COSEMS, publicado no DO nº 31862 de 24/02/2011, nº da Publicação 206694.
Art. 4º - A eleição dar-se-á por escrutínio secreto, e no de caso de desistência por parte de uma das chapas, por aclamação aprovada pela Assembleia Geral.
Art. 5º - Havendo a desistência de membro(s) da(s) Chapa(s), a(s) chapa(s), concorrerá(ão) com os membros que permanecerem registrados, devendo ser preenchidos os cargos vagos, caso a chapa que apresentar tal ocorrência, seja vitoriosa, em nova Assembleia Geral, convocada para este fim.
Art. 6º - Para auxiliar a Comissão Eleitoral, na condução dos trabalhos da Assembleia convocada por este Edital, as chapas inscritas poderão indicar um representante, cada uma, podendo os mesmos acompanhar e fiscalizar o processo de votação e apuração do pleito.
Art. 7º - A Comissão Eleitoral deverá presidir o processo de votação e imediatamente formará a mesa apuradora, devendo proclamar o resultado após a contagem dos votos
Art. 8º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e apreciados pela Assembleia Geral.
Art. 9º - Este Edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, para melhor conhecimento de todos os interessados.
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Comissão Eleitoral, em 18 de fevereiro de 2011.
SÉRGIO DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Comissão Eleitoral

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 3ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 213032
PORTARIA: 29
Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA PARA DISCUTIR A PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE AMBIENTE LABORATORIAL (GAL), DO MUNICIPIO DE CASTANHAL.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART. 145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es): 552302172/ELEM CRISTINA DE MAGALHÃES ASSIS (FARMACÊUTICA) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/03/2011 a 21/03/2011
58529783/JOSÉ MOREIRA SALES (DIRETOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/03/2011 a 21/03/2011<br
Ordenador: JOSÉ MOREIRA SALES
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 213040
PORTARIA: 30
Objetivo: CONDUZIR OS SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA PARA DISCUTIR A PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE AMBIENTE LABORATORIAL (GAL), DO MUNICIPIO DE CASTANHAL.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART. 145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 32076091/RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/03/2011 a 21/03/2011<br
Ordenador: JOSÉ MOREIRA SALES

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 7ª Regional

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212917
PORTARIA: 81
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45
Servidor: MIGUEL PANTOJA DA COSTA
Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
Matrícula Funcional: 04986555
Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
10305118726150000 0149001435 339033 400.00
Observação: COBRIR DESPESAS COM O TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE DA EQUIPE DA DENGUE DESTA REGIONAL
Ordenador: JOSÉ NAZARENO MARTINS GOMES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212797
PORTARIA: 79
Objetivo: CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DE COMBATE A DENGUE MUNICIPAIS DE ACORDO COM AS NORMAS PRECONIZADAS DO PROGRAMA NACIONAL DE COMBATE A DENGUE.NOS MUNICÍPIOS DE SOURE E SALVATERRA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SOURE E SALVATERRA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 0498655/MIGUEL PANTOJA DA COSTA (AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA) / 4.2 diárias (Completa) / de 21/03/2011 a 25/03/2011<br
Ordenador: JOSÉ NAZARENO MARTINS GOMES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212786
PORTARIA: 78
Objetivo: INSTALAR OS PROGRAMAS SISFAD/SISLOC - VERSÃO 2011 E ORIENTAR OS DIGITDORES MUNICIPAIS SOBRE AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTO AOS ENVIO DAS INFORMAÇÕES DENTRO DO PRAZO PRE-ESTABECIDO AO CENTRALIZADOR DA DIVISÃO DE ENDEMIAS DO 7º CRS. NOS MUNICÍPIOS DE SOURE E SALVATERRA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SOURE E SALVATERRA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 0504251/GILBERTO GIL DE ARAÚJO (GUARDA DE ENDEMIAS) / 4.2 diárias (Completa) / de 21/03/2011 a 25/03/2011<br
Ordenador: JOSÉ NAZARENO MARTINS GOMES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212818
PORTARIA: 080
Objetivo: DAR APOIO A EQUIPE DA DENGUE DO 7º CRS NA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE COMBATE A DENGUE MUNICIPAIS DE ACORDO COM AS NORMAS PRECONIZADAS DO PROGRAMA NACIONAL DE COMBATE A DENGUE.NOS MUNICÍPIOS DE SOURE E SALVATERRA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SOURE E SALVATERRA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 0478476/BENTA MARIA ALVAREZ COSTA (VISITADORA SANITARIA) / 4.2 diárias (Completa) / de 21/03/2011 a 25/03/2011<br
Ordenador: JOSÉ NAZARENO MARTINS GOMES